

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI Nº 1062/2002.

Ementa: Cria o Cargo de Tesoureiro e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

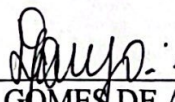
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a criar o cargo em Comissão de Tesoureiro, com Símbolo CC-1.

Art. 2º - O cargo ora criado fará parte hierarquicamente da Secretaria de Finanças, ligada ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 3º - No corrente exercício, os menos disponíveis para cobertura da despesa objeto de criação ao cargo de que trata esta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária a manutenção da Secretaria de Finanças, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2002.



DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP.: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ.: 10.106.219/0001-23